LEI Nº 1466 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 46.131,77 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 46.131,77 (quarenta e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
30 - 3.3.90.39.00.00 – (010000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 46.131,77

Valor Total da Suplementação ..... R$ 46.131,77

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 46.131,77 (quarenta e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos), será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita abaixo relacionada, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

RECEITA	DISCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	46.131,77
		R$ 46.131,77

Valor Total ..... R$ 46.131,77

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de Dezembro de 2013.

Prefeito Municipal